

**EDITAL 004/2015 – PROEC/UEMS**

**ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA COMITÊ DE EXTENSÃO DA UEMS**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o Edital 004/2015 - PROEC/UEMS, que visa à eleição de docentes do quadro efetivo para as áreas temáticas do Comitê de Extensão da UEMS para o período de abril/2015 à maio/2017, conforme Resolução CEPE Nº 579, DE 14 de dezembro de 2005 e Resolução CEPE Nº 263, de 04 de dezembro de 2001, que estabelece as Normas Gerais de Extensão Universitária e regulamentação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**1- Cronograma:**

Lançamento do edital	23/02/2015
Inscrições	23/02/2015 a 10/03/2015
Homologação das inscrições e Divulgação da lista dos votantes por área.	A partir de 16/03/2015
Período para recursos	17 à 18/03/2015
Análise dos recursos	19/03/2015
Homologação do resultado dos recursos referentes às inscrições	A partir de 20/03/2015
Envio das chaves até	31/03/2015
Eleição	31/03/2015 à 01/04/2015
Homologação do resultado da votação	A partir de 06/04/2015
Período para recursos referentes à votação	08/04/2015
Homologação do resultado dos recursos referentes à votação	09/04/2015
Resultado final	10/04/2015
Período do mandato	Abril /2015 à maio de 2017

**2. DA REPRESENTAÇÃO**

2.1 O Comitê de Extensão é formado por representantes das seguintes áreas:

- a) Comunicação
- b) Cultura
- c) Direitos Humanos e Justiça
- d) Educação
- e) Meio Ambiente
- f) Saúde
- g) Tecnologia e Produção
- h) Trabalho

2.2 Cada área será composta por 1 (um) representante docente **titular** e 1 (um) representante docente **suplente**. Os representantes titulares serão eleitos, juntamente com os suplentes, pelos seus pares.

2.3 O mandato será por um período de 2 (dois) anos (abril/2015 a maio/2017).

### **3. DA COMPETÊNCIA**

3.1 Ao Comitê de Extensão compete:

a) participar das reuniões da Divisão de Extensão sempre que for convocado;

b) conhecer a Política de Extensão da Instituição bem como o Plano Nacional de Extensão Universitária e Programa Institucional de Bolsas de Extensão- PIBEX;

c) fazer a análise, emitir pareceres aprovando ou não as ações de extensão propostas nos projetos, bem como os relatórios parciais e finais dessas ações e contribuir na avaliação das mesmas;

d) manter sigilo dos assuntos tratados pelo Comitê;

e) acompanhar eventualmente *in loco* as ações em desenvolvimento ou já desenvolvidas;

f) no cumprimento de suas atribuições, comunicar a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, sobre possíveis irregularidades percebidas no desenvolvimento das ações de extensão;

g) propor e elaborar normas para o desenvolvimento da Extensão Universitária e aprovar e modificar o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX no âmbito da Universidade;

h) definir e divulgar o calendário de atividades do Programa PIBEX;

i) analisar as propostas do Programa PIBEX;

j) acompanhar as atividades do Programa PIBEX e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis e necessárias à execução do mesmo;

l) organizar o Seminário de Avaliação do PIBEX;

m) decidir sobre substituição de professores extensionistas ou bolsistas nos projetos de extensão;

n) analisar, julgar recursos e aprovar projetos e relatórios Programa PIBEX;

o) atender às convocações da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, sempre que for solicitado para resolver os casos omissos.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Ser do quadro efetivo da UEMS;

4.2 Não estar afastado a qualquer título, pela Instituição;

4.3 Possuir, no mínimo, titulação de mestre;

4.4 Responsabilizar-se pela área do conhecimento na qual representa.

#### **5. DAS VAGAS**

6.1 As vagas para este pleito estão distribuídas por área de conhecimento, conforme segue:

a) Comunicação: 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) para suplente;

b) Cultura: 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) para suplente;

c) Direitos Humanos e Justiça: 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) para suplente;

d) Educação: 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) para suplente;

e) Meio Ambiente: 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) para suplente;

f) Saúde: 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) para suplente;

g) Tecnologia e Produção: 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) para suplente;

h) Trabalho: 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) para suplente;

6.2 As definições das respectivas áreas temáticas da extensão universitária constam no anexo II deste edital.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 Os docentes que desejam candidatar-se para o Comitê de Extensão deverão enviar, dentro do período de inscrição, ficha de inscrição constante no anexo I deste Edital, para e-mail [dex@uems.br](mailto:dex@uems.br).

**7.2 As inscrições serão recebidas somente no e-mail indicado acima no período de 23/02/2015 a 10/03/2015.**

7.3 Após o recebimento das inscrições e a verificação da conformidade dos requisitos descritos neste edital, será divulgada a lista dos candidatos deferidos e indeferidos.

7.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **8. DOS VOTANTES**

Todos os docentes efetivos da UEMS.

8.1 Os docentes do quadro efetivo da UEMS, cujo nome não consta na lista de votantes, deverá enviar e-mail para [dex@uems.br](mailto:dex@uems.br), solicitando a inclusão do nome até o **dia 20/03/2015** para que possam receber a chave de acesso para votação.

## **9. DA ELEIÇÃO**

### **9.1 Período e Procedimentos de votação**

a) As eleições serão realizadas online, por meio do endereço: <http://www.uems.br/eleicao>

**Início em 31 de março às 0h e encerrando no dia 01 de abril de 2015, às 23h59min**, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas anteriormente aos votantes;

b) Cada votante receberá uma chave única de acesso (senha), por meio do e-mail institucional, contendo uma sequência de números e letras, que permitirá o acesso à lista de candidatos da área a que o votante pertencer. A sequência será composta por números de "0" a "9" e letras de "A" a "F";

c) Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará um formulário contendo a lista de candidatos de sua área;

d) Caso a chave já tenha sido utilizada e o votante tente votar novamente, o sistema não permitirá um segundo voto.

e) Se a chave de acesso apontar problemas durante o período de votação ou o não recebimento, o votante deverá entrar em contato para desbloquear a mesma, por meio do telefone 3902-2630 ou 3902-2374 (Bruno);

f) O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;

g) A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 4 deste edital.

9.2 Serão declarados eleitos como representantes titulares da área, os docentes mais votados de cada uma das áreas, e os respectivos suplentes;

9.3 Todos os docentes do quadro efetivo da UEMS estão convidados a participar da eleição.

9.4 As regras de desempate são nessa ordem:

- a) Maior tempo de serviço na UEMS;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para o endereço e-mail: [dex@uems.br](mailto:dex@uems.br) ou fone: 67 3902- 2630.

Dourados-MS, 23 de fevereiro de 2015.

**Prof. Dr. Edmilson de Souza**  
**Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.**  
**PROEC/UEMS**